

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA COMPOSIÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE APOIO ESCOLAR
(MEDIADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA).**

O MUNICÍPIO DE JATI-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura dos inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a **composição de cadastro reserva de apoio escolar-Mediador de alunos com deficiência**, que poderão atuar nas turmas de ensino fundamental nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por **tempo determinado**, com base na lei Orgânica do Município nº 01/1990, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CARGOS PREVISTOS E CARGA HORÁRIA

2.1 Apoio Escolar - Mediador de alunos com deficiência, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente.

2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir da classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;

- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VIII. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- IX. Comprovação de Ensino Médio Completo e/ou superior a este;
- X. Comprovação de curso na área de monitor/cuidador escolar ou educação especial ou área afim tendo no mínimo 40 horas;
- XI. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA– DO PERÍODO DO BANCO

- 4.1 Vigência de **12 (doze meses)** podendo ser prorrogada por igual período.
- 4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA– DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 05 e 06 de janeiro de 2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
- 5.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de **FORMA PRESENCIAL** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sabino Pereira, 29 – Jati-CE.
- 5.3 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em **ENVELOPE LACRADO** com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:
 - I. Ficha de inscrição impressa e assinada;
 - II. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;
 - III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

- V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e do Estado do Ceará, expedida pelo órgão distribuidor.
- VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo (certificado de Ensino Médio e/ou superior a este);
- VII. Cópia frente e verso do curso na área de cuidador escolar ou educação especial ou área afim de no mínimo 40 horas;
- VIII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;
- IX. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo III).

5.4 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jati.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de banco compreende em duas Etapas; sendo a Primeira Etapa, análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos e a Segunda Etapa entrevista no valor máximo de 25 (vinte e cinco), totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.2 A classificação quanto à primeira Etapa de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, conforme os critérios abaixo:

6.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 25 (vinte e cinco) pontos:

Escolaridade (máximo 13 pontos):

- Ensino Médio Completo: 2 pontos.

- Ensino Superior Incompleto Graduando: 3 pontos.
- Ensino Superior Completo Graduação: 4 pontos.
- Pos graduação: 4 pontos

Curso na área pleiteada (máximo 6 pontos):

- Curso com no mínimo 40 horas (máximo 2 cursos) – 1 pontos cada (2 pontos)
- Curso com no mínimo 80 horas (máximo 2 cursos) - 2 pontos cada (4 pontos)

Experiência no exercício profissional no cargo pleiteado na seleção contado em anos,

- Máximo de 3 (três) anos, 2 (dois) pontos por ano, totalizando 6 (seis) pontos.
-

6.2.2 A classificação quanto à Segunda Etapa - Entrevista, valendo 25 (vinte e cinco) pontos, a ser realizada por membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme critérios de avaliação e suas respectivas pontuações constantes no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO

7.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

Cópias de todos os certificados de cursos;

Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

- b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;
- c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato(a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Maior tempo de experiência;
- 8.2 Maior pontuação na formação acadêmica;
- 8.3 Maior idade.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

- 9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.

- 9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consonantes aos critérios de avaliação.
- 9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação ou através do Site da Prefeitura de Jati na data estipulada no cronograma, não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.
- 9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Jati, conforme data prevista no crograma deste edital.
- 9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, tendo como critério o excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 19 de janeiro de 2023, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Jati-CE, 03 de janeiro de 2023.



José Maria Barboza
Secretário de Educação
Portaria 04/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO	LOCAL E HORÁRIO
03 e 04/01/2023	Divulgação do edital	www.jati.ce.gov.br
05 e 06/01/2023	Inscrições presencial e entrega do curriculum	Secretaria Municipal de Educação de 8h às 12h e das 13h às 16h
09/01/2023	Divulgação da análise de Curriculum	www.jati.ce.gov.br
10/01/2023	Recebimento de recursos da análise do curriculum	Secretaria Municipal de Educação de 8h às 12h e das 13h às 16h
11/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos da análise de curriculum	www.jati.ce.gov.br
12 e 13/01/2023	Entrevista	Secretaria Municipal de Educação de 8h às 12h e das 13h às 16h
16/01/2023	Divulgação dos Resultados Preliminares da entrevista	www.jati.ce.gov.br
17/01/2023	Submissão de recursos da entrevista	Secretaria Municipal de Educação de 08h às 12h e das 13h às 16h
18/01/2023	Resultado dos recursos da entrevista	www.jati.ce.gov.br
19/01/2023	Divulgação preliminar dos Aprovados	www.jati.ce.gov.br
20/01/2023	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados	www.jati.ce.gov.br
23/01/2023	Divulgação do resultado final	www.jati.ce.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, tenha o devido apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento;

Atuar como mediador aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família;

Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino;

Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;

Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas;

Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência na escola.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: () Sim () Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: () Sim () Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ()
E-mail:		
Formação Acadêmica – Educação Básica		
		Cidade/UF:
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Formação Acadêmica – Curso		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Outras Formações – Curso		
Curso	Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:

Jati-CE ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada	5
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe	5
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliá-lo no desempenho das tarefas diárias	10
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada	5
TOTAL		25

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Jati/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo / emprego / função de _____
sob o vínculo de _____no(a)_____desde_____.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____do(a)_____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Jati - CE qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Jati/CE, ___ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jati – CE por meio do Edital nº _____/2023, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;
 contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

Jati – CE, ____/_____/ 2023

Assinatura do candidato